



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Tocantins

LEI Nº007/97

DE 07 DE FEVEREIRO DE 1.997.

**“CRIA CRECHE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Terezinha do Tocantins - To., APROVOU, e eu, Prefeito Municipal em nome do POVO, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a construir uma CRECHE padrão no povoado Fortuna.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS - TO., aos sete dias do mês de fevereiro do ano de 1.997.

**NILSON GONÇALVES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL**

